CÂMARA DOS DEPUTADOS

19 37,12

Deferido

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 416, DE 2008.

Dispõe sobre o procedimento para a criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios, nos termos do § 4º do art. 18 da Constituição Federal.

EMENDA DE PLENÁRIO Nº 24

O inciso IV do art. 11 do Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar nº 416, de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11 .....
.....

IV – o advento de Municípios cuja área esteja situada em reserva indígena, em área de preservação ambiental ou em área pertencente à União, suas autarquias e fundações, exceto nas áreas pertencentes ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA; (NR)"

Sala das Sessões, em de de 2013.

PMDB

Dep. Vilson Covatti
Líder da Minoria
Autor

Deputado RONALDO CAIADO
DEMOCRATAS/GO

PSD

PSB

PP

PTB